

PROJETO DE LEI

Nº 195/2011

Lei Nº 9698

AUTÓGRAFO Nº 238/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Altera disposições da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio

de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a

"Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras

providências.



PROTÓCOLO GERAL - 05-Mai-2011 - 16:38-098971-1/4
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 195 /2011

Altera disposições da Lei Municipal nº. 8163 de 14 de maio de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a "Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 8.163 de 14 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na semana do aniversário de Sorocaba".

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S., 05 de maio de 2011.


Helio Godoy
Vereador





PROTÓCOLO GERAL - 05/2011-16:38-098971-2/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

O presente Projeto de Lei propõe a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 8.163 de 14 de maio de 2007, que instituiu no calendário oficial do Município as provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, e Corrida Manchester Paulista.

As duas provas de atletismo eram realizadas originalmente nas seguintes datas:

- 1- Corrida Ecológica do Rio Sorocaba: anualmente no último domingo de setembro;
- 2- Corrida Manchester Paulista: anualmente sempre na segunda quinzena do mês de novembro.

Ocorre que nos últimos anos diversas entidades tem promovido corridas de rua em Sorocaba, como a corrida e caminhada solidária, TV Tem e etc,

Propomos a alteração da data de realização da Corrida Manchester Paulista para a semana do aniversário de Sorocaba, pois a corrida de rua tem sido realizada anualmente pela AASP - Associação de Atletismo Santi Pegoretti, com a participação de centenas de corredores de Sorocaba e região.

S/S., 05 de maio de 2011.


Helio Godoy
Vereador

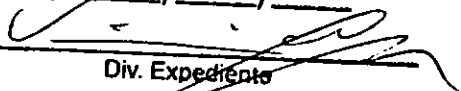


Recebido na Div. Expediente

05 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10 / 05 / 11


Div. Expediente

Lei Ordinária nº : 8163**Data : 14/05/2007****Classificações : Meio Ambiente****Ementa : Institui a “Corrida Ecológica do Rio Sorocaba” e a “Corrida Manchester Paulista” no calendário do Município e dá outras providências.****LEI Nº 8.163, DE 14 DE MAIO DE 2007.****Institui a “Corrida Ecológica do Rio Sorocaba” e a “Corrida Manchester Paulista” no calendário do Município e dá outras providências.****Projeto de Lei nº 62/2007 – Autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.****A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:****Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na segunda quinzena do mês de novembro.****Art. 2º Poderá o Município apoiar a realização das provas por meio de convênio, a ser celebrado com a Associação de Atletismo Santi Pegoretti ou outras entidades ligadas ao atletismo.****Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.****Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.****Palácio dos Tropeiros, em 14 de maio de 2007, 352º da Fundação de Sorocaba.****VITOR LIPPI****Prefeito Municipal****MARCELO TADEU ATHAIDE****Secretário de Negócios Jurídicos****JOSÉ ANTONIO MATIELLO****Secretário de Esportes e Lazer****Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.****MARIA APARECIDA RODRIGUES****Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

Recidi em "105/11"

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

✓

✓



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 195/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador Helio Aparecido de Godoy.

Trata-se de PL que dispõe sobre a alteração de disposições da Lei Municipal nº 8.163 de 14 de maio de 2007, que institui a “Corrida Ecológica do Rio Sorocaba” e a “Corrida Manchester Paulista” no calendário do Município e dá outras providências.

Altera o art. 1º da Lei 8163/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: ficam instituídas no calendário do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e a Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na semana do aniversário de Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Lei e revogação das disposições em contrário (Art. 3º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Verifica-se que este PL visa incentivar a prática desportiva ou fomentar atividades esportivas.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece como dever do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) fomentar práticas desportivas, *in verbis*:

SEÇÃO III DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, (...)

De forma simétrica com o comando Constitucional, o Legislador Municipal fez constar na Lei Orgânica:

Art. 157. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais como direito de todos.

Soma-se a retro exposição que, a Constituição da República dispõe ser de competência dos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local; diz a CR:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

I – legislar sobre interesse local;

Simetricamente com o constante na
Constituição da República dispõe a LOM:

SEÇÃO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 33. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local (...).

Por todo o exposto, consta-se que esta
Proposição encontra guarida no Direito Pátrio, sob o aspecto jurídico nada a
opor.

Apenas em respeito a boa Técnica
Legislativa sugere-se a exclusão da parte final do art. 3º deste PL, que dispõe:

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. (g.n.)*



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Pois em conformidade com a Lei Complementar Nacional nº 95/1998, as disposições legais revogadas devem ser enumeradas expressamente; estabelece a aludida LC:

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para consolidação dos atos normativos menciona.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

(Handwritten signature)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

SEÇÃO I

Da Estrutura das Leis

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

(g.n.)

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 30 de maio de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO


André Granelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 195/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que altera disposições da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a "Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 03 de junho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 195/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a 'Corrida Ecológica do Rio Sorocaba' e a "Corrida Manchester Paulista' no calendário do Município e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalvas (fls. 05/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o art. 30 da Constituição Federal define como competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, no que se insere o incentivo à prática de esportes aos atletas do Município.

Ademais, o art. 157 da LOMS estabelece que: "O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais como direito de todos".

Cabe alertar que a parte final do art. 3º merece reparo, que poderá ser feito pela Comissão de Redação, de modo a suprimir a expressão "revogadas as disposições em contrário", nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 06 de junho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

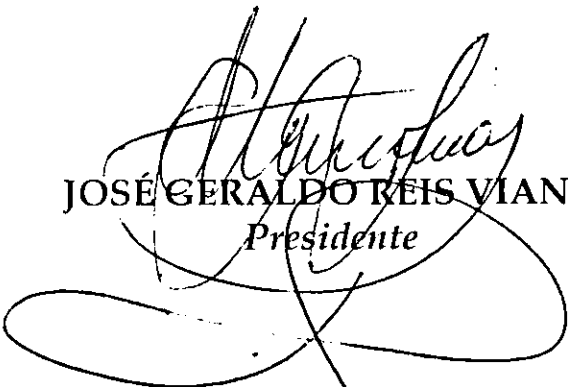
Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

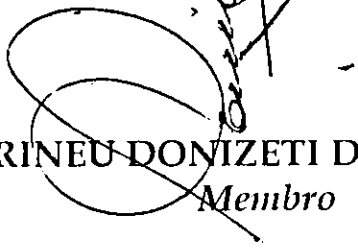
SOBRE: o Projeto de Lei nº 195/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que altera disposições da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a "Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 06 de junho de 2011.


JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

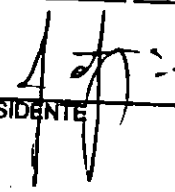

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro



1ª DISCUSSÃO 5044/2011

APROVADO REJEITADO enviar à C. Recur.

EM 12 1 07 1 2011

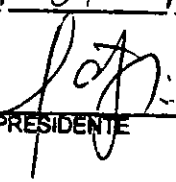


PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO 5045/2011

APROVADO REJEITADO

EM 14 1 07 1 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 195/2011

Nº

SOBRE: Altera disposições da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a "Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na semana do aniversário de Sorocaba". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 19 de julho de 2011.


ROZENDO DE OLIVEIRA
Presidente


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro


Rosa/

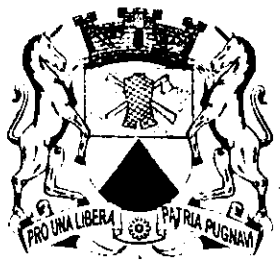


DISCUSSÃO ÚNICA SO: 46/2011

APROVADO REJEITADO

EM 02 / 08 / 2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0602

Sorocaba, 02 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 237 e 238/2011, aos Projetos de Lei nºs 216 e 195/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

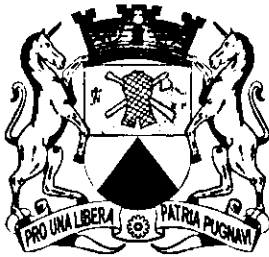
Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 238/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Altera disposições da Lei nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a "Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 195/2011 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na semana do aniversário de Sorocaba". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2011 / Nº 1.490

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.698,
DE 24 DE AGOSTO DE 2 011.**

(Altera disposições da Lei nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a “Corrida Ecológica do Rio Sorocaba” e a “Corrida Manchester Paulista” no calendário do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 195/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na semana do aniversário de Sorocaba”. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

CLAUDIO EDUARDO BACCI MARTINS
Secretário de Esporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Justificativa:

O presente Projeto de Lei propõe a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que instituiu no calendário oficial do Município as provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, e Corrida Manchester Paulista.

As duas provas de atletismo eram realizadas originalmente nas seguintes datas:

- 1 – Corrida Ecológica do Rio Sorocaba: anualmente no último domingo de setembro;
- 2 – Corrida Manchester Paulista: anualmente sempre na segunda quinzena do mês de novembro.

Ocorre que nos últimos anos diversas entidades tem promovido corridas de rua em Sorocaba, como a corrida e caminhada solidária, TV Tem e etc.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2011 / Nº 1.490

FOLHA 02 DE 02

Propomos a alteração da data de realização da Corrida Manchester Paulista para a semana do aniversário de Sorocaba, pois a corrida de rua tem sido realizada anualmente pela AASP - Associação de Atletismo Santi Pegoretti, com a participação de centenas de corredores de Sorocaba e região.
S/S 5 de Maio de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.698, DE 24 DE AGOSTO DE 2 011.

(Altera disposições da Lei nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que institui a "Corrida Ecológica do Rio Sorocaba" e a "Corrida Manchester Paulista" no calendário do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 195/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial do Município as seguintes provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, que será realizada anualmente no último domingo de setembro e Corrida Manchester Paulista, que será realizada anualmente sempre na semana do aniversário de Sorocaba". (NR)

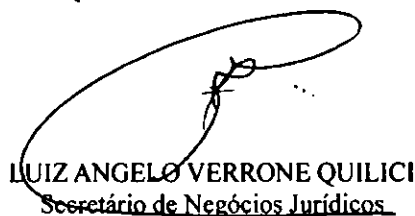
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Agosto de 2 011, 357ª da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.698, de 24/8/2011 – fls. 2.



RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão



CLAUDIO EDUARDO BACCI MARTINS
Secretário de Esporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.698, de 24/8/2011 – fls.3.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei propõe a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 8.163, de 14 de maio de 2007, que instituiu no calendário oficial do Município as provas de atletismo: Corrida Ecológica do Rio Sorocaba, e Corrida Manchester Paulista.

As duas provas de atletismo eram realizadas originalmente nas seguintes datas:

1 – Corrida Ecológica do Rio Sorocaba: anualmente no último domingo de setembro;

2 – Corrida Manchester Paulista: anualmente sempre na segunda quinzena do mês de novembro.

Ocorre que nos últimos anos diversas entidades tem promovido corridas de rua em Sorocaba, como a corrida e caminhada solidária, TV Tem e etc.

Propomos a alteração da data de realização da Corrida Manchester Paulista para a semana do aniversário de Sorocaba, pois a corrida de rua tem sido realizada anualmente pela AASP - Associação de Atletismo Santi Pegoretti, com a participação de centenas de corredores de Sorocaba e região.

S/S 5 de Maio de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador